



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL CUIDAR DE QUEM EDUCA, VOLTADO AO APOIO PSICOLÓGICO E PSIQUIÁTRICO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, declara que submeteu à apreciação do Plenário e este aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Municipal Cuidar de Quem Educa, com o objetivo de oferecer ações de acolhimento, prevenção e atendimento psicológico e psiquiátrico voltadas aos profissionais da educação e demais servidores da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – promover escuta ativa, sigilosa e humanizada aos profissionais da educação;
- II – contribuir para a valorização e o bem-estar emocional e mental dos servidores que atuam no ambiente escolar;
- III – desenvolver ações preventivas, como rodas de conversa, oficinas e palestras sobre saúde mental;
- IV – possibilitar o acesso a acompanhamento psicológico ou psiquiátrico frequente, por meio de parcerias, convênios ou da rede pública existente;
- V – incentivar a cultura do cuidado emocional, da empatia e do respeito nas unidades escolares;
- VI – promover, em toda a cidade, campanhas e ações de valorização e respeito aos profissionais da educação.

Art. 3º O programa poderá ser implementado de forma gradual, por meio de equipe técnica própria, inclusive da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), por parcerias com profissionais habilitados ou convênios com clínicas da cidade, associações, entidades públicas ou privadas.

Art. 4º O Pode Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber, podendo definir normas complementares para sua execução.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Art. 5º A execução do programa observará os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a capacidade orçamentária do município, não gerando obrigação imediata de despesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Sala de Sessões, **15 de Agosto** de 2025.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente

PATRIK GARCIA DA SILVA
Vice-Presidente

ISMAEL DA SILVA MAGALHÃES
1ª Secretário

Ronaldo ribeiro dos Santos
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

MENSAGEM DO LEGISLATIVO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando para apreciação e votação o **Projeto de Lei Autorizativo nº. 016/2025, de 15 de Agosto** de 2025, de autoria da Vereadora Lorena Bruna Brito de Melo, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Cuidar de Quem Educa, uma iniciativa voltada ao apoio psicológico e psiquiátrico dos profissionais da educação da rede pública municipal, em todas as suas funções — incluindo professores, monitoras, merendeiras, auxiliares, servidores da limpeza, coordenação e demais colaboradores que atuam para o funcionamento diário da escola.

A escola é um organismo vivo, feito por muitas mãos e corações. Cuidar da saúde mental de quem educa é um passo essencial para garantir qualidade no ensino e dignidade no trabalho. A sobrecarga, os desafios emocionais e a rotina intensa exigem medidas preventivas e acesso facilitado tanto ao acolhimento psicológico quanto ao acompanhamento psiquiátrico, quando necessário.

Em conversa com uma professora da rede municipal, ouvi uma frase curta, mas profundamente verdadeira: "Não é fácil estar em sala de aula hoje em dia. As coisas pioram a cada dia."

Essa é a realidade. E ela não se limita apenas aos professores. Quem trabalha na merenda, na limpeza, na vigilância ou como monitora também carrega esse peso. Muitas vezes, esses profissionais precisam mais do que escuta: precisam de cuidado especializado, inclusive psiquiátrico.

Além do atendimento individual, o programa também promoverá campanhas públicas de valorização e respeito aos profissionais da educação, reforçando para toda a sociedade a importância desses servidores na construção de uma cidade melhor.

O Cuidar de Quem Educa segue o exemplo de programas como o "Cuidar de Quem Cuida",



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

de Gaúcha do Norte, e respeita os limites da competência legislativa municipal ao se apresentar como projeto autorizativo, sem impor criação de despesa direta pelo Executivo.

Valorizar a educação é cuidar de quem a sustenta. Este projeto é uma resposta humana, institucional e respeitosa a quem constrói o futuro com esforço silencioso e dedicação diária.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação desta Lei Complementar.

Atenciosamente,

Sala de sessões, 15 **de Agosto** de 2025.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO
Presidente

PATRIK GARCIA DA SILVA
Vice-Presidente

ISMAEL DA SILVA MAGALHÃES
1^a Secretário

Ronaldo ribeiro dos Santos
2^º Secretário